

LEI Nº 4.538 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EDIFICAR NO TERRENO DA FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO - FUNCECP, UM PRÉDIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS E DOÁ-LO A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado construir um prédio com área de até 270,00m², e aliená-lo em doação gratuita a **Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio.- FUNCECP**, inscrita no CNPJ nº 17.839.812/0001-28 , situada nesta cidade de Patrocínio à Av. Terezinha Lassi Capuano S/N.

§ 1º - O prédio de que trata o “caput” será edificado em terreno de propriedade da **Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio - FUNCECP**, sendo que o valor da construção não poderá exceder o limite de **R\$ 285.000,00**.

§ 2º - A construção e averbação a ser doada, será destinada à instalação de laboratórios que serão utilizados para desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas do **Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP**, do qual a **Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio.- FUNCECP** é mantenedora.

Art. 2º - As despesas com a construção do prédio objeto da doação serão suportadas exclusivamente pelo Município, e serão alocadas na dotação orçamentária do exercício do ano 2012.



Art. 3º - Concluído e entregue o prédio, o mesmo será incorporado ao Patrimônio da **Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio - FUNCECP** para todos os fins.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) no Jornal *Folha de Patrocínio* em 07/01/2012
pág. 05.ª A. e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 09/01/2012 a 16/01/2012.